

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



Processo Licitatório n.º 006/2022

Dispensa de Licitação n.º 004/2022

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

À Comissão de Licitação,

Compareço a presença de Vossa Senhoria para solicitar os trâmites legais visando a prorrogação do contrato administrativo n.º 006/2022, firmado com a empresa MEU TELECON LTDA., até 31 de dezembro de 2023, tendo em vista a necessidade dos serviços.

Ademais, para a referida prorrogação há previsão contratual e previsão legal conforme o inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma satisfatória, tendo todas as solicitações sido atendidas pela empresa, não havendo quaisquer sanções/ocorrências com referência à prestação do serviço, sendo o serviço prestado da forma contratada.

Por outro lado, tem-se que o art. 57, II da Lei de Licitações estabeleceu a possibilidade de renovação dos serviços contínuos, limitada a sessenta meses, com o objetivo de “obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração”. Mesmo numa perspectiva burocrática, podemos concluir que o requisito legal para que seja dado azo à prorrogação é certa “vantajosidade” na continuidade da relação contratual.

Neste ponto, ressalte-se que a vantagem que justifica a prorrogação não se resume somente ao aspecto econômico ou financeiro, sendo possível e pertinente a avaliação de outras vantagens geradas (como o histórico de boa execução contratual, a economia na realização de novo certame), legitimadoras do ato de renovação.

Ademais, segundo o TCU na “prorrogação contratual para serviços de natureza continuada, a realização de pesquisa junto ao mercado e outros órgãos/entidades da Administração Pública, além de fictícia, já que não retrata verdadeiramente o mercado, é onerosa e burocrática, portanto absolutamente desnecessária” (vide parágrafo 194 do Acórdão 1.214/2013, Plenário do TCU).

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000
CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



Ao orientar que, nas contratações de serviços continuados é possível prorrogar-se o contrato sem a realização de pesquisa de preços, tanto o Plenário do TCU, no Acórdão nº 1214/2013, como a Instrução Normativa SEGES/MPDG 05/2017, passaram a admitir certa presunção relativa de que os preços contratados apresentam-se economicamente vantajosos. Esta presunção foi influenciada pela convicção de que os procedimento de cotação de preços, largamente utilizado como parâmetro para aferir a “vantajosidade” econômica nessas contratações, possui alto custo burocrático e baixa fidedignidade. Também é possível avaliar que esta presunção se aproxima da perspectiva econômica da disposição prevista no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, segundo a qual a vigência diferenciada dos serviços contínuos permitiria “preços e condições mais vantajosas para a administração”.

Isto posto, solicito a elaboração do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites, inclusive mediante análise por parte da minuta pela assessoria jurídica, conforme disposto no art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

Arantina/MG, 29 de dezembro de 2022.


João Bosco de Sá
Presidente da Câmara Municipal de Arantina

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA E A EMPRESA MEU TELECOM LTDA.

Pelo presente termo aditivo entre si estabelecem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, bairro Varzea, em Arantina/MG, CEP n.º 37.360-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.161.847/0001-58, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MEU TELECOM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.713.713/0001-87, com sede na Rua Ribeiro Salgado, n.º 260, loja 04, bairro Centro, Andrelândia, CEP: 37.300-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º. 8666/93, alterar as seguintes cláusulas do contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n.º 006/2022 para o dia 31/12/2023, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, posto que a prestação de serviços contratada é de caráter contínuo e essencial para o devido funcionamento da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES:

2.1- O presente termo aditivo entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023 encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, ficando vinculado ao contrato original e ao PROCESSO N.º. 006/2022, que lhe deu origem, para cuja execução exigirá-se rigorosa obediência ao Edital.

2.2. As despesas com o presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:

3.1. – O valor do termo aditivo é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

5.1 – A eficácia deste termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, no quadro de avisos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Arantina/MG, 30 de dezembro de 2022.


João Bosco de Sá
Presidente da Câmara Municipal


Meu Telecom Ltda.
Contratada

Testemunhas: *Filônia Ribeiro Silva roque*

CPF: 077 358 386 62

Almir Apr. de Almeida

CPF: 202.759.576-67

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



AVISO

RESUMO DE TERMO ADITIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Arantina/MG, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que a Câmara Municipal firmou o seguinte **TERMO ADITIVO**.

Tipo	Termo aditivo
Número	001
Contratante	Câmara Municipal de Arantina/MG
Contratada	Meu Telecom Ltda.
Objeto Resumido	Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo
Fundamento	Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Prazo da vigência	Até 31 de dezembro de 2023.
Valor do contrato	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Data de assinatura	30 de dezembro de 2022.
Signatário - Contratante	Câmara Municipal de Arantina - Presidente
Signatário - Contratado	Meu Telecom Ltda. - proprietário

Arantina/MG, 30 de dezembro de 2022.


João Bosco de Sá
Presidente da Câmara Municipal

Afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal
de Arantina em 30 de dezembro de 2022.


João Bosco de Sá
Presidente da Câmara Municipal de Arantina